



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Ofício n.º 040/2018-REQ

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento n.º 046/2018, de autoria do vereador Guidimar Arely de Oliveira, que solicita informações sobre a possibilidade de um estacionamento provisório no terreno ao lado do Centro da Juventude, com infraestrutura adequada para comportar caminhões dos motoristas autônomos, a Administração Municipal de Telêmaco Borba encaminha cópia do memorando n.º 043/2018-SMTIC com as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Maurício Diógenes de Castro
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro
84261-640 – Telêmaco Borba – PR

26/04/2018
Município de Telêmaco Borba
Estado do Paraná
Recibido em 26/04/18
Com
2557



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

MEMORANDO Nº 43/2018

De: Secretaria Mun. do Trab. e Indústria Convencional.
Para: Gabinete
Data 13/04/2018
Assunto: Resposta requerimento 046/2018

Segue as informações solicitadas pelo vereador Guidimar Arely de Oliveira através Requerimento 046/2018.

- 1) **Informar se existe a possibilidade de um estacionamento provisório no terreno ao lado do centro da juventude, com infraestrutura adequada para comportar os caminhões dos motoristas autônomos até a conclusão de um estacionamento definitivo;**

Não existe a possibilidade pois a prefeitura não possui a propriedade da referida área, também a localização não apresentaria viabilidade para esse fim, devido à proximidade de entroncamento de vias com uma trincheira. Um estacionamento no local, em especial de caminhão, irá causar congestionamento, gerando ainda mais transtorno no trânsito local que já é sobrecarregado em alguns momentos.

Outro ponto a destacar seria o de atendimento as normas de uso e ocupação do solo, que reduziria em quase 100% da área útil do local. Onde deveria respeitar recuo à margem da via de rolamento. Deveria haver uma via (rua) separando área de preservação permanente ou reserva legal que esta aos fundos do terreno.

- 2) **Se não existe, explicar os motivos de não realizá-los no momento;**
Já respondido na questão 1.

- 3) **Caso exista a programação encaminhar cópia do projeto e data de execução do mesmo;**

Não existe.

Elson Carlos Ferreira

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

DOC. RECEBIDO
EM 16 APR 2018
Matheus
Gabinete